



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT



Gestão
2017/2020

O legislativo trabalhando por você!

PORTARIA Nº 409, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** do servidor Roberto Marca, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no da Constituição Federal de 1988, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 30, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 1.189, 02 de outubro de 2006, que reestrutura o, RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências, art. 266 da lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, **resolve**:

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Roberto Marca, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 1324071-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 246.208.900-49, portador do Título de Eleitor nº 005998271813, efetivo no cargo de Técnico Administrativo, classe "G/09", Matrícula Funcional nº 1, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 13 de janeiro de 1978 a 12 de janeiro de 1979; 05 de outubro de 1981 a 28 de fevereiro de 1984; 01 de março de 1984 a 31 de março de 1991, totalizando 3.829 dias, 10 anos, 05 meses e 28 dias para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS; no período de 01 de abril de 1991 a 01 de dezembro de 1991; 02 de dezembro de 1991 a 30 de abril de 2019, totalizando 10.250 dias, 28 anos, 01 mês e 02 dias para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 14.079 dias, 38 anos e 07 meses, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2019.09.00000001, a partir de 01 de maio de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 30 de abril de 2019.

PAULO CESAR TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.camaranovaxavantina.mt.gov.br

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado por afixação no Quadro Mural da Câmara Municipal, local destinado publicações dos atos do Município de Nova Xavantina-MT, de acordo com a legislação vigente.

30/04/2019

Atain

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****RESOLUÇÃO Nº 281, de 29 de abril de 2019**

Dispõe Sobre a Aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, referente ao Exercício de 2017, Gestão do Prefeito Claudinei Singolano.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhes confere o artigo 44 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 27, alínea "L" do Regimento Interno. Faz saber que **os Vereadores aprovaram** e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, por unanimidade, as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, referente ao exercício de 2017; processo digitalizado n.º 4.583-7/2017, 24.669-7/2018, 8.609-6/2017, 4.377-0/2017 e 7.792-5/2014, que trata das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Alto Garças/MT, relativas ao exercício de 2017, gestão do Prefeito Claudinei Singolano; bem como, das peças de planejamento, Lei n.º 1.065/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei n.º 1.087/2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Legislativo, Gabinete da Presidência, em 29, de abril de 2019.

JESULINA DE M. C. SOUZA
Presidente

JORGE HENRIQUE C. KONRAD
Vice-Presidente

JOSÉ PETRILIO G. BORGES
1º Secretário

WILSON PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 005/2019**

OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Serviço de acesso à internet, incluindo circuitos de comunicação de dados e gerenciamento, para o prédio da Câmara Municipal de Diamantino-MT, conforme descrição/velocidade descritos no Termo de Referência.

TIPO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 14 de maio de 2019.

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.345 - Jardim Eldorado - Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a CPL, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br. Diamantino - MT, 30 de abril de 2019.

PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PORTARIA Nº 409, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** do servidor Roberto Marca, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no da Constituição Federal de 1988, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 30, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 1.189, 02 de outubro de 2006, que reestrutura o, RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina - MT e dá outras providências, art. 266 da lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, **resolve:**

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Roberto Marca, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 1324071-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 246.208.900-49, portador do Título de Eleitor nº 005998271813, efetivo no cargo de Técnico Administrativo, classe "G/09", Matrícula Funcional nº 1, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 13 de janeiro de 1978 a 12 de janeiro de 1979; 05 de outubro de 1981 a 28 de fevereiro de 1984; 01 de março de 1984 a 31 de março de 1991, totalizando 3.829 dias, 10 anos, 05 meses e 28 dias para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS; no período de 01 de abril de 1991 a 01 de dezembro de 1991; 02 de dezembro de 1991 a 30 de abril de 2019, totalizando 10.250 dias, 28 anos, 01 mês e 02 dias para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - MT, totalizando 14.079 dias, 38 anos e 07 meses, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2019.09.00000001, a partir de 01 de maio de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 30 de abril de 2019.

PAULO CESAR TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019**

Objetivo: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT E JUSCELENE GARCIA GOMES PARA OS FINS QUE ESPECIFICA - VALOR TOTAL DE R\$ 1.075,95 (um mil e setenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos); dotação orçamentária :3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - Data 11/04/2019 - Vigência 11/04/2019 à 11/06/2019.

R PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338